



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### PROJETO DE LEI Nº 375/2024

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo a firmar parceria com empresa para instalação de painel de publicidade e dá outras providências.

**AUTOR:** Lucinei Carlos Thomaz – Prefeito Municipal.

**DATA:** 09 de julho de 2024.

O prefeito municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, apresenta ao parlamento municipal para apreciação e deliberação, o seguinte

#### **PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com o Microempreendedor Individual **RODRIGO PADILHA**, empresário individual, inscrito no CNPJ nº 55.407.341/0001-75, com sede à Rua Horácio Nunes, nº 446, Centro, no município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, para a instalação de painel de publicidade na Praça Ovídio Ismael Gubert, mediante contrapartida em favor do município.

**Art. 2º.** A contrapartida da empresa será a obrigatória destinação de espaço suficiente para inserções diárias de anúncios institucionais de interesse público no painel.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, data supra.

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
Prefeito do Município de Teixeira Soares



## MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES ESTADO DO PARANÁ

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

### GABINETE DO PREFEITO

#### MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 375/2024

Ilustre Presidente,

Nobres Vereadores e Vereadora:

O presente projeto de lei tem o condão de autorizar o município a firmar parceria com empresa – MEI, com sede na cidade, para instalação de painel de publicidade e propaganda em espaço público na sede do município, mais especificamente na Praça Ovídio Ismael Gubert, para realizar divulgações de empresas privadas e, como contrapartida na parceria, a destinação de espaços suficientes para inserções de publicações institucionais no painel a ser instalado.

A proposta fundamenta-se na premissa de que o particular poderá utilizar-se de espaço público, localizado na praça referida, ao mesmo tempo em que o município também utilizará do referido meio de comunicação para divulgação e publicidade de atos institucionais de interesse público no mesmo painel, como contrapartida, como já dito.

Ressalta-se que a atividade proposta pelo empresário é prática comum em diversos municípios brasileiros, mormente porque, de um lado o empresário serve-se do espaço público e, de outro lado, o município dispõe de espaço de publicidade sem gasto do erário, em benefício da população que contará com mais um meio de informações e publicações das atividades da gestão.

Pelas razões aqui perfiladas, espera-se o apoio da unanimidade dos pares desse parlamento, para aprovação da proposta.

Teixeira Soares, 09 de julho de 2024.

**LUCINEI CARLOS THOMAZ**

Prefeito Municipal de Teixeira Soares



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155  
CEP: 84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

[prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br](mailto:prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br) - [www.teixeirasoares.pr.gov.br](http://www.teixeirasoares.pr.gov.br)

**GABINETE DO PREFEITO**

Teixeira Soares, 09 de julho de 2024.

**OFÍCIO 4.366/2024**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 375/2024 que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA COM EMPRESA PARA INSTALAÇÃO DE PAINEL DE PUBLICIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar de Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.  
Atenciosamente,

LUCINEI CARLOS THOMAZ  
**Prefeito Municipal**

Ao Exmo. Sr.  
Vereador **CARLOS ALBERTO GORTE**  
Presidente da Câmara de Vereadores de  
Teixeira Soares – PR.